#### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

### REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO INFES-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, faz saber que o Colegiado do Curso de Matemática, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer CNE/CES 1.302/2001 de 06/11/2001, a resolução CNE/CP N° 1, de 18 de fevereiro de 2002, a resolução CNE/CES 3, de 18 de fevereiro de 2003 e o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática do INFES, resolve:

Regulamentar as normas para elaboração e apresentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), no âmbito do Curso de Graduação em Matemática –Licenciatura do INFES - UFF.

#### INTRODUÇÃO

O parecer CNE/CES 1302/2001, que fornece as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Matemática, Bacharelado e Licenciatura, estabelece algumas competências e habilidades comuns ao Bacharel e ao Licenciado. No entanto, na formação do Licenciado são requeridas habilidades adicionais, dentre as quais destaca-se a seguinte:

Perceber a prática docente de Matemática como um processo dinâmico, carregado de incertezas e conflitos, um espaço de criação e reflexão, onde novos conhecimentos são gerados e modificados continuamente.

Em certo ponto do documento, o Licenciado é tratado de Educador Matemático. FIORENTINI e LORENZATO¹ esclarecem a distinção entre o matemático e o educador matemático: a tendência do matemático é ver esta ciência como um fim em si mesma, enfatizando seus conteúdos formais e a formação de novos matemáticos promovendo, enfim, uma educação para a Matemática. Já o educador matemático tende a promover uma educação pela matemática, isto é,

... o educador matemático, na relação entre educação e matemática, tende a colocar a matemática a serviço da educação, priorizando, portanto, esta última, mas sem estabelecer uma dicotomia entre elas.

Os autores também destacam as diferentes metodologias utilizadas pelo matemático e pelo educador matemático. Enquanto os primeiros, utilizando processos hipotéticos e dedutivos, buscam novos conhecimentos e ferramentas em matemática pura e aplicada, os segundos usam métodos interpretativos e analíticos das ciências sociais e humanas,

\_\_\_

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> FIORENTINI, Dario e LORENZATO, Sergio. **Investigação em educação matemática**: percursos teóricos e metodológicos. Campinas: Autores Associados, 2006.

visando "o desenvolvimento de conhecimentos e práticas pedagógicas que contribuam para uma formação integral e crítica do aluno e do professor" (p. 3).

A denominação *educador matemático* remete, evidentemente, ao termo Educação Matemática, muito mais abrangente do que Didática da Matemática, por exemplo. Nesse sentido, convém lembrar outras duas características do licenciado, que segundo o parecer deveriam ser desenvolvidas nas Licenciaturas em Matemática:

- Visão de que o conhecimento matemático pode e deve ser acessível a todos.
- Consciência de seu papel na superação dos preconceitos, traduzidos pela angústia, inércia ou rejeição, que muitas vezes ainda estão presentes no ensino-aprendizagem dessa disciplina.

Assim sendo, embora a RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, de 18 de Fevereiro de 2002, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena estabeleça, dentre os princípios norteadores do preparo para o exercício profissional do futuro professor, a pesquisa, com foco no ensino-aprendizagem, entende-se que a pesquisa em Educação Matemática deva abranger também a matemática que ocorre fora da sala de aula, quer no sentido de deslindar a matemática não acadêmica, quer no sentido de reduzir a rejeição a essa disciplina, o que certamente inclui as aplicações da Matemática nos mais diversos campos do conhecimento. Por outro lado, a resolução acima mencionada também inclui, dentre os citados princípios, a simetria invertida, reconhecendo que o exercício profissional do professor se dará em lugar semelhante àquele em que recebe sua formação, o que sugere a inclusão, dentre os possíveis temas de pesquisa contemplados, a Educação Matemática também em nível superior.

Finalmente, a exigência da elaboração de um trabalho de conclusão de curso para a obtenção do título de Licenciado em Matemática condiz com o perfil do egresso constante no Projeto Pedagógico do Curso: formar professores pesquisadores.

#### CAPÍTULO I

#### DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E ATRIBUIÇÕES DO ALUNO

- Art. 1º O TCC é um texto monográfico, de natureza empírica e/ou bibliográfica, realizado individualmente por um aluno, sob acompanhamento de um professor orientador, devendo obrigatoriamente ser precedido de um projeto de pesquisa. O projeto pedagógico do curso de Graduação em Matemática-Licenciatura estabelece três etapas para a consecução do TCC, consubstanciadas nas seguintes disciplinas:
  - §1º TCC I: Elaboração do projeto do TCC. Familiarização do aluno com trabalhos de pesquisa já elaborados. Definição do tema, objetivo geral, objetivos específicos e primeiro levantamento bibliográfico.
  - §2º TCC II: Desenvolvimento do Projeto de TCC. Metodologia, revisão bibliográfica. Levantamento e análise de dados.
  - §3º TCC III: Redação do texto final. Apresentação pública do TCC, divulgação dos resultados.
- Art. 2° O TCC constitui uma iniciação ao processo de construção do conhecimento científico. Assim sendo, não se exige dele uma contribuição original, mas a correta

- aplicação do rigor lógico-científico na investigação de um problema, devidamente fundamentada e acompanhada pela reflexão do aluno.
- Art. 3°- O TCC pode vir acompanhado de material didático original, software educativo, jogos, materiais manipulativos, etc, desde que produzidos pelo aluno, respeitado o disposto no parágrafo acima.
- Art. 4°- O formato de apresentação da monografia seguirá as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como normas adicionais estabelecidas no âmbito da Universidade Federal Fluminense.
- Art. 5°- O TCC deve ser depositado pelo aluno na Secretaria do Curso em 3 (três) vias, impressas e encadernadas, obedecendo ao prazo de duas semanas antes da data marcada para sua apresentação pública.
- Art. 7° O TCC deverá ser apresentado pelo aluno em sessão pública, perante Banca Examinadora composta por 03 membros e presidida pelo professor orientador, podendo o aluno fazer uso de recursos áudio-visuais.
  - § 1º A composição da Banca Examinadora deverá ser comunicada, mediante formulário próprio, com um prazo de quinze dias antes da data marcada para a apresentação, para que seja emitida a correspondente DTS pela Chefia do Departamento.
  - § 2º A apresentação do TCC deverá ser realizada em 20 minutos, com tolerância estipulada previamente pela Banca Examinadora. Ao término da apresentação, a Banca reunir-se-á em sessão fechada para deliberar sobre o resultado. Concluída a avaliação, a sessão será novamente aberta ao aluno e ao público para a leitura da Ata correspondente, que será realizada pelo Presidente da Banca Examinadora.
  - §3° O TCC poderá ser "aprovado", "aprovado com restrições" ou "reprovado".
  - §4° Caso seja "aprovado", o aluno deverá dar prosseguimento aos trâmites que constam dessa resolução, referentes ao destino final do TCC. Caso seja "aprovado com restrições" a Banca Examinadora deverá informar os ajustes a serem realizados pelo aluno. O aluno só será considerado aprovado e habilitado a colar grau após: a) a aprovação, por seu orientador, das correções realizadas; b) o cumprimento dos trâmites que constam desta resolução, referentes ao destino final do TCC.
  - §5° Caso seja "reprovado", o aluno terá que refazer o TCC e iniciar novamente todos os procedimentos adotados anteriormente.
- Art. 8° A avaliação final da Banca Examinadora é irrecorrível, não cabendo segunda chamada ou verificação suplementar.
  - § 1° A nota de TCC III, variando de 0,0 a 10,0, será atribuída pelo professor orientador, após a entrega do TCC contendo as correções propostas pela banca.

- Art. 9º Caso seja aprovado pela Banca Examinadora, o TCC deverá ser depositado pelo aluno na Secretaria do Curso em 1 (uma) via impressa e encadernada, que será encaminhada à Biblioteca do INFES/UFF, bem como uma cópia em meio digital.
  - §1° O TCC, como pré-requisito parcial para a habilitação em Licenciatura em Matemática, somente será considerado cumprido após a consecução da etapa descrita no caput do presente artigo.
- Art. 10° O TCC deve ser elaborado pelo aluno inscrito em TCC II e TCC III, com o acompanhamento e orientação do professor orientador.
  - §1° O aluno deve responsabilizar-se pelo produto final do TCC, no que se refere a direitos autorais.
  - §2º O aluno que apresentar trabalho plagiado será sumariamente reprovado.

#### CAPÍTULO II

#### DO PROFESSOR ORIENTADOR

- Art. 11° O professor orientador é docente efetivo do quadro do INFES, e deverá ter a titulação mínima de Mestre.
  - §1º O professor substituto ou temporário só assumirá a orientação de TCC caso o tempo destinado a seu contrato não seja inferior ao período de realização do trabalho e somente com a aprovação do colegiado do curso.
- Art. 12° O aluno, inscrito em TCC II, deverá formalizar o aceite do professor orientador depositando o formulário correspondente, disponibilizado como anexo a esta Resolução, devidamente preenchido, na Secretaria do Curso.
  - §1º A troca de professor orientador, por solicitação do aluno ou do orientador, só poderá ser efetivada depois de uma comunicação, por escrito, do aluno ou orientador ao Coordenador do Curso, na qual conste o aceite do novo orientador, bem como a concordância do antigo orientador.

#### Art. 13° - São atribuições do professor orientador:

- a) auxiliar o aluno quanto a metodologia a ser adotada, tendo em vista o préprojeto elaborado na disciplina TCC I.
- b) estabelecer horários de atendimento para orientação individual de seus orientandos.
- c) fazer as observações que considerar necessárias para a realização do projeto.
- d) sugerir ao aluno refazer ou completar o que, na sua opinião profissional, se fizer necessário para o aprimoramento da monografia.
- e) indicar os membros da Banca Examinadora.
- f) autorizar a apresentação da monografia.
- g) encaminhar a ata de apresentação da monografia à Secretaria do Curso.
- h) responsabilizar-se pela disciplina TCC III, informando o resultado final obtido por seu orientando, após deliberação da Banca Examinadora, e atribuindo a nota final do aluno relativa a essa disciplina.

Art. 14° - Acompanham essa resolução os seguintes anexos:

- a) Ata da sessão pública de apresentação da monografia.
- b) Autorização para publicação da monografia.
- c) Carta de aceite do orientador.
- d) Carta de recusa do orientador.
- e) Agendamento de apresentação da monografia.
- f) Recibo de entrega do TCC: Banca.
- g) Recibo de entrega do TCC: Biblioteca

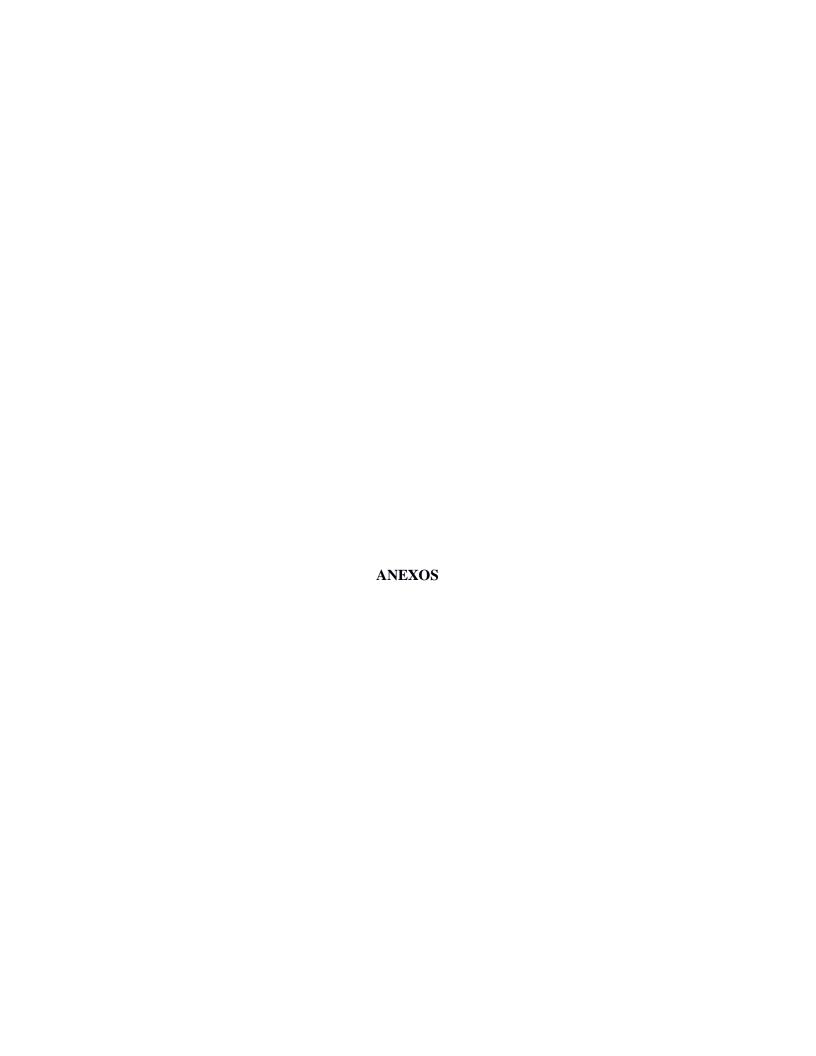
Art. 15° — Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Graduação em Matemática — Licenciatura do INFES.

Art. 16º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Pádua, 04 de fevereiro de 2015.

\_\_\_\_\_

Joviana Sartori de Souza Coordenadora pró tempore do Curso de Licenciatura em Matemática INFES/UFF #####





#### **Universidade Federal Fluminense**

#### Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra – PEB Coordenação do curso de Matemática Licenciatura

### Ata de Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso em Matemática - Licenciatura

		do dia						
pública	do Trab	do alho de Co LICENCIA	nclusão d <b>ADO</b>	de Curso. <b>EM</b>	, requisito MATEM	obrigatório	para ob o(a)	tenção do aluno(a)
título		Trat	oalho	de	Conc	lusão	de	Curso
banca	examir	nadora o	s prof	essores				,
Após a a que o	apresenta trabalho  ı por min	ção e as ob foi consid n e pelos de	servações lerado	s dos mer	nbros da ba , lavre	anca avalia , com ei a presen	dora, fico nota	u definido Eu,
		Santo And	cônio de I	Pádua,	de		de	·
	_			Orientad	lor			
	_			Examina	dor			
				Examina	dor			



#### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

# INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA - LICENCIATURA AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TCC POR MEIO IMPRESSO E DIGITAL

Autor (a): \_\_\_\_\_

Matrícula: RG:	
CPF:	
Título do Trabalho:	
Número de Páginas:	
Data da defesa:/	
Orientador:	
Offentadof.	
Departamento: Matrícula Siape:	
1 - Informações de consulta ao documento no formato impresso	
Este trabalho pode ser disponibilizado para consulta nas Bibliotecas da Univers Federal Fluminense - UFF? Sim ( ) Não ( )	sidade
Caso afirmativo, preencha a autorização abaixo.	
,1	
AUTORIZAÇÃO PARA CONSULTA DO TCC IMPRESSO	
Autorizo a Universidade Federal Fluminense - UFF, a disponibilizar gratuitamente ressarcimento dos direitos autorais, o texto integral da publicação supracitada, de a autoria, em suas Bibliotecas, para fins de consulta, a título de divulgação da procientífica gerada pelo curso de Matemática - Licenciatura da UFF.	minha
Santo Antônio de Pádua,/,	
Assinatura do autor ou seu representante legal	

2 - Informações de acesso ao documento no formato eletrônico									
Este trabalho pode ser disponibilizado na Internet? Sim ( ) Não ( )									
Caso afirmativo, preencha a autorização abaixo.									
AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO TCC EM MEIOS ELETRÔNICOS DA UFF									
Autorizo a Universidade Federal Fluminense - UFF, a disponibilizar gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, o texto integral da publicação supracitada, de minha autoria, em seu site, em formato PDF ou similar, para fins de leitura e/ou impressão pela Internet, a título de divulgação da produção científica gerada pelo curso de Matemática Licenciatura da UFF.									
Santo Antônio de Pádua,/,Assinatura do autor ou seu representante legal									



### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA - LICENCIATURA

#### **MONOGRAFIA**

#### **CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR**

Nome do al	uno:							
Matrícula: _				_				
Fluminense, favorável	, Depai		Ciências E orien	xatas, tação	Biológica	do(a)	a, declaro par aluno matrí	deral ecer o(a): cula
Projeto	de	Conclus	ão d	le ———	Curso	cujo	senvolvimento tema	
		Santo Antôr					de	
		Assin	atura do P	rofesso	or Orienta	dor		
		Assinat	ura do Pro	ofessor	 Co-Orien	tador		



#### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA - LICENCIATURA

#### **MONOGRAFIA**

#### CARTA DE RECUSA DO ORIENTADOR

Nome do alu	no:						
Matrícula:			-				
		ste Fluminense d amento de Ciênd		as, Biológic		erra, declin	deral o da o(a):
Projeto	de	do Curso de Lice Conclusão	de	em Matemát Curso	tica, no des cujo	envolviment tema	to do
	;	Santo Antônio de	Pádua,	de		de	
		Assinatura	do Profess	or Orientado	or		
		Assinatura do	) Professor	r Co-Orienta	udor		



#### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA - LICENCIATURA

#### AGENDAMENTO DE APRESENTAÇÃO DA MONOGRAFIA

Dia da semana:			
Data:/	/		
Horário:			
Local:			
Título:			
Autor:			
Orientador(a):			
Banca:			
Assinatura do			
Orientador:			

OBS.: Entregar este formulário preenchido na Secretaria do INFES, pelo menos, uma semana <u>antes</u> da semana de apresentação da monografia.



# UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA – LICENCIATURA

#### RECIBO DE ENTREGA DO TCC: BIBLIOTECA

Cond	clusão	impresso,	bem como	uma cóp de	neio di		
						 autoria do entregue	` ′
	/		ara encamin			entregue	CIII



# UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA – LICENCIATURA

#### RECIBO DE ENTREGA DO TCC: BANCA

Eu, _ três	exemplares	do	Trabalho	de	Conclusão	de	declaro ter rece Curso intitu	
aluno	(a)						de autoria do entregue	(a en
	_/	pa	ra leitura dos	memb	oros da banca o	le ava	•	